



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0\*\*44) 463-1287 - CEP 87.660-000  
E-mail: paranacity@prcity.com.br

## **LEI Nº 1.470**

Data: 25 de fevereiro de 2005.

Súmula: Autoriza incluir vagas no Anexo II da  
Lei nº 1.380 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

- Art. 1º - Fica incluído no Anexo II, da Lei nº 1.380/2002, no Grupo Ocupacional Administrativo as seguintes vagas:  
Cargo de Recepcionista – 06 (seis) vagas, passando para um total de 9 (nove) vagas.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

  
Mario Shideo Yamamoto  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado(a) Jornal "O Regional" Órgão Oficial desta Municipalidade.
Em 27 / 02 / 05
